



TERMO DE CONTRATO Nº 039/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019, QUE FAZEM ENTRE SI GERSON CARLOS STORACK EIRELI -ME E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira N.º 1411, CEP: 78.718-104-Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **NÍVIA CALZOLARI**, brasileira, divorciada, Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF N.º 432.936.701-72, e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME** inscrita no CNPJ 11.205.152/0001-47, com sede administrativa na Rua Maranhão, 515- Bairro Vila Birigui, na cidade e Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.705-250, neste ato representado pelo **Sr. GERSON CARLOS STORACK**, inscrito no CPF/MT N.º 421.675.151-20, portador da Carteira de Identidade N.º 000261493 SEJSP/MS, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de dispensa de licitação nº 018/2019, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BORRACHARIA DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

1.1.1. Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e



especificações expressas no processo de **Dispensa de Licitação N° 018/2019** e na proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses contados do dia **08/10/2019 a 08/04/2020**, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes conforme permitido em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. O objeto compreende a aquisição de produtos para Borracharia de diversos tipos, para atender a necessidade de diversos setores da **CODER**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	2.400	UNID.	REMENDO A FRIO N° 1 - Remendos para câmaras de ar extrafina e poder de expansão que acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades. Utilizam a vulcanização química (sistema a frio), que não submete as câmaras de ar ao calor, Remendo a frio: 025 mm
2	1.440	UNID	REMENDO A FRIO N° 2 - Remendos para câmaras de ar extrafina e poder de expansão que acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades. Utilizam a vulcanização química (sistema a frio), que não submete as câmaras de ar ao calor, Remendo a frio: 050 mm
3	1440	UNID	REMENDO A FRIO N° 3 - Remendos para câmaras de ar extrafina e poder de expansão que acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades. Utilizam a vulcanização química (sistema a frio), que não submete as câmaras de ar ao calor, Remendo a frio: 060 mm
4	1.920	UNID	REMENDO A FRIO N° 4 - Remendos para câmaras de ar extrafina e poder de expansão que acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades. Utilizam a vulcanização química (sistema a frio), que não submete as câmaras de ar ao calor, Remendo a frio: 080 mm
5	12	LT	COLA CIMENTO VULCANIZANTE REMENDO FRIO CVO 725 GRAMAS - Cola Cimento Vulcanizante a frio. Utilizados em



			pneus e câmaras de ar; Cola vulcanizante p/ remendo à frio; Indicada p/ fixação de remendos em câmaras de ar e manchões à frio na parte interna dos pneus; Lata: 725 GRAMAS
6	12	UNID	BORRACHA PARA REMENDO QUENTE - 1 KG - Para uso na vulcanização a quente com aplicação das vulcanizadoras no conserto de câmaras de ar e acabamentos em pneus; Conteúdo: 1Kg
7	12	LT	COLA CIMENTO P/ REMENDO A QUENTE 685 GRAMAS - Aplicação: Para Remendo à Quente com a borracha de ligação para conserto a quente; Peso Produto: 685 Gramas.
8	2160	CX	REFIL REMENDO MACARRÃO P/ PNEU - PEQUENO - Indicado para consertos temporários e emergenciais, ele é perfeito para utilização emergencial em pneus sem câmara, que não requer a desmontagem do pneu.
9	1080	CX	REFIL REMENDO MACARRÃO P/ PNEU - GRANDE - Indicado para consertos temporários e emergenciais, ele é perfeito para utilização emergencial em pneus sem câmara, que não requer a desmontagem do pneu.
10	120	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 3 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu
11	120	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 4 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu
12	120	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 5 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu
13	120	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 6 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu
14	120	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 7 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu
15	60	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 8 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos



			ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu
16	4	UNID	BICO DE ENCHER PNEU - Bico para encher pneus com bocal duplo; Corpo fabricado em aço; Niquelado e cromado
17	24	UNID	SACA VALVULA GRANDE - Ferramenta para sacar núcleo de válvula; Para pneus de caminhão; Fabricada em aço com dourado; Comprimento: 150 mm.
18	24	UNID	SACA VALVULA PEQUENO - Ferramenta para sacar núcleo de válvula; Para pneus de carro de passeio; Fabricada em aço com cromado;
19	4	UNID	CALIBRADOR DE PNEU - Calibrador de pneus profissional; Contendo bico duplo; Corpo fabricado em aço cromado; Faixa de operação: 14 a 120 Lbs; Comprimento mínimo: 260 mm
20	80	UNID	ALARGADOR DE BICO DE PNEU DE CAMINHÃO
21	12	UNID	ENGATE RÁPIDO P/ COMPRESSOR COM ADAPTADOR ROSCA FEMEA P/ MANGUEIRA 3/8 - Indicado para as mais variadas operações de transferência de ar, gases ou líquidos; Utilizado em sistemas de ar-comprimido, equipamentos de pintura e lubrificação, bicos para encher pneus, pulverizadores, rodo calibradores, ferramentas pneumáticas, linhas de ar-comprimido.
22	12	UNID	ENGATE RÁPIDO P/ COMPRESSOR COM ADAPTADOR ROSCA FEMEA P/ MANGUEIRA 1/2 - Ideal para as mais variadas operações de transferência de ar, gases ou líquidos; Utilizado em sistemas de ar-comprimido, equipamentos de pintura e lubrificação, bicos para encher pneus, pulverizadores, rodo calibradores, ferramentas pneumáticas, linhas de ar-comprimido
23	12	UNID	ESPIGÃO MACHO - 1/2 - Adaptador com espigão; Espigão para mangueira de 1/2"
24	12	UNID	ESPIGÃO MACHO - 3/8 - Adaptador com espigão; Espigão para mangueira de 3/8"
25	30	MTS	MANGUEIRA PARA CALIBRADOR DE PNEU 1/2 - Trançada pneumática ralada; Indicada para serviços de alta pressão em sistemas hidráulicos, pneumáticos, compressores, lavagem de veículos; Bitola: 1/2" (12,70 x 3,80 mm); Pressão: 500Psi (33Bar); Comprimento: 30 metros
26	120	UNID	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE 1/2 - Abraçadeira para mangueira de 1/2"; feita em aço carbono,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação
27	120	UNID	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE 3/4 - Abraçadeira para mangueira de 3/4"; feita em aço carbono, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação
28	120	UNID	BICO SEM CAMARA P/ CARRO DE PASSEIO - Utilizada para pneus sem câmara; Modelo TR 413; Fornecida com núcleo e tampa; Suporta até 200 PSI; Fabricada em material resistente e flexível
29	120	UNID	BICO SEM CAMARA P/ CAMINHONETE - Válvula indicada para pneu sem câmara de automóveis e caminhonetes. Fabricada em material resistente, oferece durabilidade e eficiência; Para pneus sem câmara
30	24	UNID	BICO SEM CAMARA P/ MINICARREGADEIRA - Válvula indicada para pneu de veículos agrícolas; Fabricada em material resistente, oferece durabilidade e resistência; Válvula para pneus agrícolas de trator e máquinas fora de estrada; Com núcleo e tampa
31	4	UNID	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR - Tipo: Analógico; Material da Caixa: Aço; Tamanho da Caixa: 50mm; Pressão de Operação: 0-250 Psi; Fundo de Espelho: 200 Psi; Conexão: 1/4 Pol.
32	4	UNID	MANÔMETRO PARA ASSENTADOR DE TALÃO - Tipo: Analógico; Material da Caixa: Aço; Tamanho da Caixa: 50mm; Pressão de Operação: 0-300 Psi; Fundo de Espelho: 300 Psi; Conexão: 1/4 Pol.

3.2. O objeto desta dispensa refere-se a uma estimativa de contratação a ser utilizada durante um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado; assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS:

4.1. O valor mensal da contratação será de acordo com os serviços efetivamente solicitados, não podendo ultrapassar a quantidade e valor do Item.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.523,16 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.400	UNID.	REMENDO A FRIO Nº 1 - Remendos para câmaras de ar extrafina e poder de expansão que acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades. Utilizam a vulcanização química (sistema a frio), que não submete as câmaras de ar ao calor, Remendo a frio: 025 mm	R\$ 0,32	R\$ 768,00
2	1.440	UNID	REMENDO A FRIO Nº 2 - Remendos para câmaras de ar extrafina e poder de expansão que acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades. Utilizam a vulcanização química (sistema a frio), que não submete as câmaras de ar ao calor, Remendo a frio: 050 mm	R\$ 0,59	R\$ 849,60
3	1440	UNID	REMENDO A FRIO Nº 3 - Remendos para câmaras de ar extrafina e poder de expansão que acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades. Utilizam a vulcanização química (sistema a frio), que não submete as câmaras de ar ao calor, Remendo a frio: 060 mm	R\$ 0,76	R\$ 1.094,40
4	1.920	UNID	REMENDO A FRIO Nº 4 - Remendos para câmaras de ar extrafina e poder de expansão que acompanha	R\$ 0,97	R\$ 1.862,40



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			a elasticidade da câmara, não criando calosidades. Utilizam a vulcanização química (sistema a frio), que não submete as câmaras de ar ao calor, Remendo a frio: 080 mm		
5	12	LT	COLA CIMENTO VULCANIZANTE REMENDO FRIO CVO 725 GRAMAS - Cola Cimento Vulcanizante a frio. Utilizados em pneus e câmaras de ar; Cola vulcanizante p/ remendo à frio; Indicada p/ fixação de remendos em camaras de ar e manchões à frio na parte interna dos pneus; Lata: 725 GRAMAS	R\$ 58,00	R\$ 696,00
6	12	UNID	BORRACHA PARA REMENDO QUENTE - 1 KG - Para uso na vulcanização a quente com aplicação das vulcanizadoras no conserto de câmaras de ar e acabamentos em pneus; Conteúdo: 1Kg	R\$ 39,96	R\$ 479,52
7	12	LT	COLA CIMENTO P/ REMENDO A QUENTE 685 GRAMAS - Aplicação: Para Remendo à Quente com a borracha de ligação para conserto a quente; Peso Produto: 685 Gramas.	R\$ 32,83	R\$ 393,96
8	2160	CX	REFIL REMENDO MACARRÃO P/ PNEU - PEQUENO - Indicado para consertos temporários e emergenciais, ele é perfeito para utilização emergencial em pneus sem câmara, que	R\$ 0,81	R\$ 1.749,60

7

CONTRATO Nº 039/2019

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			não requer a desmontagem do pneu.		
9	1080	CX	REFIL REMENDO MACARRÃO P/ PNEU - GRANDE - Indicado para consertos temporários e emergenciais, ele é perfeito para utilização emergencial em pneus sem câmara, que não requer a desmontagem do pneu.	R\$ 1,89	R\$ 2.041,20
10	120	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 3 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu	R\$ 4,21	R\$ 505,20
11	120	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 4 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu	R\$ 5,08	R\$ 609,60
12	120	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 5 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu	R\$ 8,10	R\$ 972,00
13	120	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 6 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na	R\$ 15,01	R\$ 1.801,20



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu		
14	120	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO N° 7 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu	R\$ 22,19	R\$ 2.662,80
15	60	UNID	MANCHÃO TIP TOP A FRIO N° 8 - Destinado ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros; fabricado para acompanhar o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu	R\$ 30,73	R\$ 1.843,80
16	4	UNID	BICO DE ENCHER PNEU - Bico para encher pneus com bocal duplo; Corpo fabricado em aço; Niquelado e cromado	R\$ 29,16	R\$ 116,64
17	24	UNID	SACA VALVULA GRANDE - Ferramenta para sacar núcleo de válvula; Para pneus de caminhão; Fabricada em aço com dourado; Comprimento: 150 mm.	R\$ 5,29	R\$ 126,96
18	24	UNID	SACA VALVULA PEQUENO - Ferramenta para sacar núcleo de válvula; Para pneus de carro de passeio; Fabricada em aço com cromado;	R\$ 3,78	R\$ 90,72



19	4	UNID	CALBRADOR DE PNEU - Calibrador de pneus profissional; Contendo bico duplo; Corpo fabricado em aço cromado; Faixa de operação: 14 a 120 Lbs; Comprimento mínimo: 260 mm	R\$ 45,36	R\$ 181,44
20	80	UNID	ALARGADOR DE BICO DE PNEU DE CAMINHÃO	R\$ 11,88	R\$ 950,40
21	12	UNID	ENGATE RÁPIDO P/ COMPRESSOR COM ADAPTADOR ROSCA FEMEA P/ MANGUEIRA 3/8 - Indicado para as mais variadas operações de transferência de ar, gases ou líquidos; Utilizado em sistemas de ar-comprimido, equipamentos de pintura e lubrificação, bicos para encher pneus, pulverizadores, rodo calibradores, ferramentas pneumáticas, linhas de ar-comprimido.	R\$ 13,50	R\$ 162,00
22	12	UNID	ENGATE RÁPIDO P/ COMPRESSOR COM ADAPTADOR ROSCA FEMEA P/ MANGUEIRA 1/2 - Ideal para as mais variadas operações de transferência de ar, gases ou líquidos; Utilizado em sistemas de ar-comprimido, equipamentos de pintura e lubrificação, bicos para encher pneus, pulverizadores, rodo calibradores, ferramentas pneumáticas, linhas de ar-comprimido	R\$ 37,80	R\$ 453,60





23	12	UNID	ESPIGÃO MACHO - 1/2 - Adaptador com espigão; Espigão para mangueira de 1/2"	R\$ 9,83	R\$ 117,96
24	12	UNID	ESPIGÃO MACHO - 3/8 - Adaptador com espigão; Espigão para mangueira de 3/8"	R\$ 9,83	R\$ 117,96
25	30	MTS	MANGUEIRA PARA CALIBRADOR DE PNEU 1/2 - Trançada pneumática ralada; Indicada para serviços de alta pressão em sistemas hidráulicos, pneumáticos, compressores, lavagem de veículos; Bitola: 1/2" (12,70 x 3,80 mm); Pressão: 500Psi (33Bar); Comprimento: 30 metros	R\$ 8,42	R\$ 252,60
26	120	UNID	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE 1/2 - Abraçadeira para mangueira de 1/2"; feita em aço carbono, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação	R\$ 0,86	R\$ 103,20
27	120	UNID	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE 3/4 - Abraçadeira para mangueira de 3/4"; feita em aço carbono, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação	R\$ 2,59	R\$ 310,80
28	120	UNID	BICO SEM CAMARA P/ CARRO DE PASSEIO - Utilizada para pneus sem	R\$ 0,86	R\$ 103,20





			câmara; Modelo TR 413; Fornecida com núcleo e tampa; Suporta até 200 PSI; Fabricada em material resistente e flexível		
29	120	UNID	BICO SEM CAMARA P/ CAMINHONETE - Válvula indicada para pneu sem câmara de automóveis e caminhões. Fabricada em material resistente, oferece durabilidade e eficiência; Para pneus sem câmara	R\$ 1,30	R\$ 156,00
30	24	UNID	BICO SEM CAMARA P/ MINICARREGADEIRA - Válvula indicada para pneu de veículos agrícolas; Fabricada em material resistente, oferece durabilidade e resistência; Válvula para pneus agrícolas de trator e máquinas fora de estrada; Com núcleo e tampa	R\$ 23,76	R\$ 570,24
31	4	UNID	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR - Tipo: Analógico; Material da Caixa: Aço; Tamanho da Caixa: 50mm; Pressão de Operação: 0-250 Psi; Fundo de Espelho: 200 Psi; Conexão: 1/4 Pol.	R\$ 47,52	R\$ 190,08
32	4	UNID	MANÔMETRO PARA ASSENTADOR DE TALÃO - Tipo: Analógico; Material da Caixa: Aço; Tamanho da Caixa: 50mm; Pressão de Operação: 0-300 Psi; Fundo de Espelho: 300 Psi; Conexão: 1/4 Pol.	R\$ 47,52	R\$ 190,08





4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de objetos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta dispensa, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 03/2008. Nas notas ficas deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, com autorização do departamento competente da **CODER**, conforme serviço prestado.

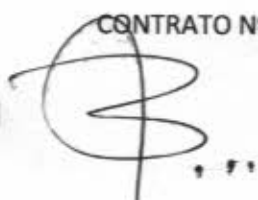
6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

6.4. Poderá, a critério da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, ser exigido a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, e das elencadas no processo de dispensa de licitação, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) Disponibilizar os serviços à **CONTRATANTE** de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;





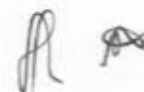
- b) Prestar suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) Prestar sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- f) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscal, securitária e previdenciária, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da prestação do objeto licitado;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação que deu origem à contratação;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, e das elencadas no processo de dispensa de licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO:

8.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**.



**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

9.1. O Presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e neste processo, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração **CONTRATANTE**, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da **CONTRATANTE**, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.





11.2. Nos casos de rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, não tendo direito a qualquer indenização, ressalvando-se o artigo 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

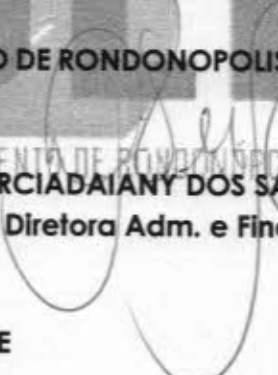
13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Rondonópolis.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER


NÍVIA CALZOLARI
 Diretora Presidente


DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
 Diretora Adm. e Financeira


CONTRATADA: GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
 RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
 RG: 03124349 SSP/MT


 Assessor Jurídico

**FERNANDO
 FERREIRA SILVA
 BECKER**
 OAB/MT-17905

